



**CONTRATO N.º 110/2024 – “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS, PIQUENIQUES E LANCHES) PARA OS PARTICIPANTES NO PROJETO CAMPO DE FÉRIAS LOBOS RADICAL 2024”.** -----

Entre:-----

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada por **Leonel Calisto Correia da Silva**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no uso das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e das competências delegadas pela Câmara Municipal através da proposta GPR-PR-057-2024, de 27 de março, publicado pelo edital Ref.ª 00088.2024. ED.SAG, de 2 de abril. ----  
E-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CARMO – CASA SÃO JOSÉ, com sede na Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 8, 9300-076 Câmara de Lobos, com o número 511058900 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, aqui legitimamente representado por Álvaro Adílio Silva Câmara, titular do Cartão de Cidadão número \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa e válido até três de agosto de dois mil e trinta e um, com contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_ e com domicílio profissional à sede da sua representada. -----

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante através da assinatura digital qualificada do cartão de cidadão e consulta ao referido

despacho e a identidade, qualidade e suficiência do representante do Segundo Outorgante, pela consulta à assinatura eletrónica qualificada e procuração, emitida em três de maio de dois mil e vinte e quatro, cujo ato se consultou em <http://oa.pt/atos>, através do código \_\_\_\_\_ documento que se arquiva. -----

**Considerando que:**-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o procedimento por consulta prévia, com vista à “**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS, PIQUENIQUES E LANCHES) PARA OS PARTICIPANTES NO PROJETO CAMPO DE FÉRIAS LOBOS RADICAL 2024**”, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

**Primeira:** O valor da adjudicação é de **34.378,50€ (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de 12%, no valor de 4.125,42€ (quatro mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), o que perfaz um encargo global de 38.503,92€ (trinta e oito mil quinhentos e três euros e noventa e dois cêntimos), de harmonia com a lista de preços unitários, apensa à proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzido.--

**Segunda:** O contrato produz efeitos a partir do dia dois de julho e termina no dia trinta de agosto do corrente ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

**Terceira:** O fornecimento deverá ser efetuado em conformidade com as



condições previstas no caderno de encargos e proposta adjudicada, nos prazos e garantias previstas e livres de quaisquer outros encargos.-----

**Quarta:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 60 dias, a contar da receção das faturas pelo Município de Câmara de Lobos, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

**Quinta:** Para garantia da regular execução dos serviços objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, ao regime sancionatório do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.-----

**Sexta:** Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação.-----

**Sétima:** Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro.-----

**Oitava:** As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018.-----

**Nona:** Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto nas peças do procedimento, no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável a este tipo de contratos.-----

Assinado com Assinatura  
Digital Qualificada por:  
LEONEL CALISTO  
CORREIA DA SILVA  
Data: 18-07-2024 12:08:19

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
ÁLVARO ADÍLIO SILVA CÂMARA  
Centro Social e Paroquial do Carmo  
Consoante procuração registada na  
OA nº 46121344-791443  
Data: 22-07-2024 16:35:49

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista nas Classificações Orgânicas 02 (zero dois), Classificação Económica 020105 (zero dois zero um zero cinco), conforme proposta de cabimento 1065 de 2024 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 1369/2024. -----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, o

contactável pelo telefone:

291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt. -----

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, que alterou e republicou a Lei n.º 150/99, de 11 de setembro. -----

O Segundo Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizadas perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da certidão emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, válida até vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e quatro, e da certidão obtida no Portal das Finanças, válida até dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, documentos que se arquivam. -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados. -----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante-----O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
LEONEL CALISTO  
CORREIA DA SILVA  
Data: 18-07-2024 12:08:19

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
ÁLVARO ADILIO SILVA CÂMARA  
Centro Social e Paroquial do Carmo  
Consoante procuração registada na  
OA n.º 46121344-791443  
Data: 22-07-2024 16:35:49